



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2017.

DATA: 14/06/2017.

AUTOR: WENDEL ANDREI DE LIMA COELHO.

**ASSUNTO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE
AO SENHOR WILSON ALVES DA SILVA FILHO."**

Apresentado em 20 de Junho de 2017
 Rejeitado em _____ de _____ de _____
 Aprovado em 21 de Junho de 2017

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
 Subiu a Sanção sob protocolo em 27 de Junho de 2017, pelo ofício n.º Int. 17
 Sancionado em _____ de _____ de _____
 Promulgado em _____ de _____ de _____
 Veto Parcial em _____ de _____ de _____
 " Total em _____ de _____ de _____
 Arquivado em _____ de _____ de _____
 Resolução nº _____ de _____ de _____
 Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretária, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	14	06 / 2017
Nº	037	LIVº 05 FLº 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037 /2017.

“Concede Título de Cidadão Japeriense ao SR. WILSON ALVES DA SILVA FILHO”.

Autor: Ver. WENDEL ANDREI DE LIMA COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao SR. WILSON ALVES DA SILVA FILHO”, pela passagem do 26º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Junho de 2017.


WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

C. M. JAPERI		
EXPEDIENTE LIDO		
DATA:	20	06 / 17
<i>Shonos L.P. Ovarde</i>		

C. M. JAPERI		
DISCUSSÃO ÚNICA		
DATA:	27	06 / 17
<i>Shonos L.P. Ovarde</i>		

Handwritten notes and a stamp in the bottom left corner, including the number '10' and some illegible text.

Handwritten notes and a stamp in the bottom right corner, including the number '10' and some illegible text.